



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**  
**INFORMAÇÃO**

*Handwritten signature*

*Ajuste Direto/Consulta Prévia - Serviços e fornecimentos*

*A presente informação sublinha os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre o matéria, pelo que anexa o material necessário.*

*A. João Silva,  
27/7/2018*

**DESPACHO**

*Aviando o Processo de Ajuste Direto*

*Após o Recurso Base, o Conselho de Administração e o Conselho Municipal.*

*Decisa com Gasto de Câmara a Associação Técnica Municipal para a Matéria em Causa.*

*2018 Jul 27  
O Presidente*

**Informação nº:** 244/2018                      **Data:** 26 de Julho de 2018                      **Referência:** 220/999/18/18

**Procedimento n.º:** 18/18

**Assunto:** "Transporte de Água para o Sistema de Abastecimento de Sete Bicas – Paradela do Monte" – Ajuste Direto.

**I – Fundamentação da necessidade e do recurso à contratação**

Considerando que para prossecução das suas atribuições e competências, conforme o disposto na alínea k), do nº2, do artigo 23º, sob a epígrafe "Atribuições do Município", do Anexo I à Lei nº 75/13, de 12, de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições para as autarquias locais os municípios dispõem, entre outras, de atribuições na área do Ambiente e Saneamento Básico, torna-se imprescindível, dar início aos trabalhos de **aquisição de serviços de Transporte de Água para o Sistema de Abastecimento de Sete Bicas – Paradela do Monte.**

Como é do conhecimento geral nos últimos anos tem-se registado alterações climáticas significativas, com ausência de pluviosidade, resultando com uma maior frequência em situações de seca. O Sistema de Abastecimento das Sete Bicas, tem vindo a sofrer uma diminuição considerável da quantidade de água nos últimos anos, tendo sido necessário recorrer ao transporte de água, através de camiões cisterna, nos "picos" de Verão, quando a captação de água não responde às quantidades necessárias para abastecer a população daquela Zona de Abastecimento.

Através de uma análise dos consumos de água, da Zona de Abastecimento das Sete Bicas, durante os "picos" de Verão, bem como o abastecimento feito em anos transatos, será necessário garantir o transporte de cerca de 2 666 m3 (previsão, tendo por base o transporte efetuado em anos anteriores).

Face ao exposto, torna-se necessário contratualizar uma empresa que realize o transporte de água para abastecimento público, desde a boca-de-incêndio, com indicação à posteriori, da localização da mesma, na freguesia de Fontes, no momento anterior ao transporte, pelos serviços municipais, em função dos níveis de água na rede de abastecimento, para o reservatório de água localizado em Paradela do Monte, uma vez que o município não dispõe desse tipo de equipamento.





**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**  
**INFORMAÇÃO**  
**Ajuste Direto/Consulta Prévia - Serviços e fornecimentos**

U. 2.ª  
[Handwritten signature]

**II – DISCIPLINA ORÇAMENTAL A OBSERVAR EM MATÉRIA DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ARTIGO 61.º DA LOE 2018**

De acordo com o documento emitido pela Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, que faz parte integrante da presente informação (mapa anexo), o valor gasto com o contrato de aquisição de serviços celebrados nos termos do CCP, com a contraparte a convidar, não ultrapassa os valores gastos de 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, tal como dispõe o n.º 1 do artigo 61.º da LOE 2018.

Constata-se que o contrato de prestação de serviços em causa tem dotação orçamental prevista, muito concretamente no orçamento de despesa para o ano de 2018, com classificação orçamental sob o código 2.4.4\_02\_02.02.25\_01 Projeto / Ação N.º 2/2018, tal como se pode aferir na informação emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido

**PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO**

Face ao exposto sugere-se que o Sr. Presidente da Câmara:

- a) Nos termos das disposições conjugadas nas alíneas g) e f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril **autorize / aprove:**

**1. Tipo de procedimento**

- A decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é do Exmo. Sr. Presidente da Câmara nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.
- Nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do tipo de procedimento de Ajuste Direto, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do preceituado supra.

**2. Preço base (artigo 47º do CCP)**

- O Preço Base do procedimento deverá fixado em 16 000,00 € (Dezasseis mil euros), acrescido de taxa de IVA legal em vigor, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º do CCP.

**3. Preço Anormalmente Baixo (n.º 1 do artigo 71º do CCP)**

- Considerar anormalmente baixo o preço apresentado inferior a 20% do preço base definido, uma vez que tal valor não se encontra conforme os preços praticados no mercado e por conseguinte, poderá ser colocada em causa a execução do contrato.
- Para efeitos de fixação do preço anormalmente baixo, teve por base outro contrato de aquisição de serviços realizado.

**4. Critério de adjudicação e desempate (artigo 74º do CCP)**

- O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade: Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar – “O mais baixo Preço” – alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74º do CCP.





**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**  
**INFORMAÇÃO**  
**Ajuste Direto/Consulta Prévia - Serviços e fornecimentos**

U. 34  
*[Handwritten signature]*

- Se ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio. A data, hora e local do sorteio a realizar serão indicadas através de notificação, com o relatório final, aos concorrentes graduados.

**5. Prazo para apresentação e manutenção das propostas:**

- Fixar o prazo para:
  - i) Apresentação da proposta: 5 dias após o envio do convite.
  - ii) Manutenção da proposta: 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

**6. Prazo de execução / Caução**

- i) O prazo de execução do contrato: 3 meses.
- ii) A dispensa de prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88º do CCP, em virtude do preço contratual ser inferior a 200, 000,00 €.

**7. Peças do procedimento (alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP)**

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, as peças de formação deste contrato, onde fazem parte o Convite à apresentação das propostas e o Caderno de Encargos (Cláusulas Jurídicas e Técnicas) elaborados de acordo com o disposto no artigo 115º e 42º do CCP, respetivamente.

**8. Entidade a convidar (n.º 2 do artigo 112.º do CCP)**

- Transportes Domingos Coelho, Unipessoal, Lda – 505257394, tendo em conta que o valor acumulado do triénio é inferior a 20.000 € (n.º 2 do artigo 113º. do CCP), de acordo com a informação emitida pela Divisão Administrativa e Financeira que faz parte integrante da presente informação.

**9. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP)**

- Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõe-se que a proposta seja apreciada pelos serviços técnicos.

**10. Responsável do Procedimento (artigo 50º e 60º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto)**

Propõe-se ainda, para cumprimento do exigido nos artigos 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto, que designe como responsável do procedimento, para efeitos de condução do procedimento da contratação pública "VORTALgov" a Coordenadora Técnica da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Cidália de Fátima Pinto Monteiro, que será substituída no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pela Assistente Técnica Cristina Maria Martins Coelho.

A Técnica Superior,  
*[Handwritten signature]*  
Maria Adelaide Machado, Eng.ª

